

## ANEXO II – A

### **EMPRESA DISTRIBUIDORA** **Metodologia de cálculo para a Concessão de Apoio Financeiro**

1 – Estabelecimento de faixas de premiação e de alíquotas de incidência sobre rendas brutas de bilheteria.

Faixas de Premiação	Intervalo das faixas de premiação (Limites Inferior e Superior)	Alíquotas sobre rendas de bilheteria ( $\alpha_r$ )
Faixa 1	(0, R\$ 383.500,00]	15%
Faixa 2	(R\$ 383.500,00; R\$ 1.150.500,00]	20%
Faixa 3	(R\$ 1.150.500,00; R\$ 2.301.000,00]	10%
Faixa 4	(R\$ 2.301.000,00; R\$ 4.602.000,00]	2%
Faixa 5	(R\$ 4.602.000,00; R\$ 7.670.000,00]	0,5%
Faixa 6	(R\$ 7.670.000,00; $\infty$ )	0,1%

2 – Cálculo do apoio financeiro a ser concedido às empresas distribuidoras.

2.1 - Cálculo da pontuação de cada empresa distribuidora:

$$P_{d,1} = R_d \times 15\%$$

$$P_{d,2} = 57.525 + (R_d - R\$ 383.500,00) \times 20\%$$

$$P_{d,3} = 210.925 + (R_d - R\$ 1.150.500,00) \times 10\%$$

$$P_{d,4} = 325.975 + (R_d - R\$ 2.301.000,00) \times 2\%$$

$$P_{d,5} = 371.995 + (R_d - R\$ 4.602.000,00) \times 0,5\%$$

$$P_{d,6} = 387.335 + (R_d - R\$ 7.670.000,00) \times 0,1\%$$

Onde:

$P_{d,r}$  = pontuação obtida pela empresa distribuidora d, considerando o conjunto das obras distribuídas, cujas rendas de bilheterias obtidas esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r;

$R_d$  = renda bruta de bilheteria obtida pelo conjunto das obras distribuídas pela distribuidora d;

2.2 – Obtenção da premiação de cada empresa distribuidora ( $PAR_{d,r}$ ):

$$PAR_{d,r} = P_{d,r} \times (PAR_{DISTR} / \sum_{(d,r)} P_{d,r})$$

Onde:

$PAR_{d,r}$  = premiação da distribuidora d, cujas rendas de bilheteria das obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras de produção independente esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r;

$PAR_{DISTR}$  = valor total dos apoios financeiros a serem concedidos para empresas distribuidoras;

$\sum_{(d,r)} P_{d,r}$  = somatório da pontuação obtida na etapa anterior por todas as empresas distribuidoras.